



## EDITAL Nº 102/2025 - PROPP/UFMS

A **FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL**, por meio da Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação (Propp), no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o disposto Instrução Normativa nº 2, Gab/Procids/UFMS, de 03 de fevereiro de 2025; na Resolução nº 387, Coun/UFMS, de 31 de janeiro de 2025, na Resolução nº 387, Coun/UFMS, de 31 de janeiro de 2025 e de acordo com o Edital PROPP/UFMS nº 471, de 19 de dezembro de 2024, que tornou pública a abertura de inscrições para processo seletivo de candidatos brasileiros e estrangeiros e servidores públicos para preenchimento de vagas nos cursos de mestrado e de doutorado dos Programas de Pós-Graduação **Stricto Sensu** (PPGs) da UFMS, para ingresso no primeiro semestre do ano letivo de 2025, e considerando o Cronograma previsto no item 3 do Edital nº 471/2024 torna público o **RESULTADO PRELIMINAR DA AVALIAÇÃO DA VERACIDADE DA AUTODECLARAÇÃO DOS CANDIDATOS PRETOS OU PARDOS e de PESSOAS COM DEFICIÊNCIA (PcD) convocados na 2ª chamada dos cursos de Pós-graduação stricto sensu do Processo Seletivo Unificado 2025/1**, conforme disposto abaixo.

## 1. DOS RESULTADOS E INFORMAÇÕES GERAIS

- 1.1. O resultado é referente à avaliação da veracidade da autodeclaração dos candidatos pretos ou pardos convocados na 2ª Chamada do **PROCESSO SELETIVO UNIFICADO 2025/1** que enviaram os documentos solicitados por meio do portal <https://link.ufms.br/matricula-pos> no período de 03 de abril de 2025 até às 23h59.
- 1.2. O candidato que teve sua avaliação da veracidade da autodeclaração **NÃO VERIFICADA**, não está de acordo com o Edital nº 471/2025 PROPP/UFMS.
- 1.2.1. O candidato que teve a avaliação da veracidade da autodeclaração **NÃO VERIFICADA** pode analisar o parecer da banca no endereço eletrônico <https://link.ufms.br/matricula-pos>.
- 1.3. O candidato que teve sua avaliação da veracidade da autodeclaração **VERIFICADA**, e tenha anexado toda a documentação exigida, conforme o Edital nº 471/2025 PROPP/UFMS, terá a sua matrícula confirmada.
- 1.4. Perderá o direito à vaga, sendo excluído de qualquer outra convocação, o candidato que teve a avaliação da veracidade da autodeclaração **NÃO VERIFICADA** ou não tenha enviado os documentos solicitados.
- 1.5. O resultado das **Bancas de Avaliação da Veracidade da Autodeclaração das pessoas pretas ou pardas** encontra-se relacionado no **ANEXO I** deste Edital.
- 1.6. Não houve candidatos autodeclarados pessoas com deficiência.

## 2. DO RECURSO ADMINISTRATIVO

- 2.1. O candidato que teve sua avaliação da veracidade da autodeclaração **NÃO VERIFICADA** pela Banca poderá interpor recurso administrativo no período de 03 de abril de 2025 até às 23h59 (horário oficial de Mato Grosso do Sul).
- 2.2. O candidato deverá realizar os seguintes passos para interpor o recurso administrativo:
  - a) acessar o sistema de matrícula on-line <https://link.ufms.br/matricula-pos>;
  - b) anexar o formulário de recurso administrativo, conforme **ANEXO III** deste Edital;
  - c) opcionalmente, anexar outros documentos necessários para contestação do resultado preliminar.
- 2.3. O candidato que teve sua avaliação da veracidade da autodeclaração das pessoas com deficiência **NÃO VERIFICADA** pela Banca, poderá entrar com recurso administrativo **somente** de forma assíncrona on-line.
- 2.4. O candidato que teve sua avaliação da veracidade da autodeclaração das pessoas pretas ou pardas **NÃO VERIFICADA** pela Banca poderá interpor recurso administrativo, devendo escolher a forma de análise pela banca no sistema de matrícula on-line, que poderá ser:
  - a) Forma assíncrona on-line: o candidato deverá selecionar, no sistema de matrícula on-line, a opção de recurso administrativo on-line, apresentar justificativa, podendo inserir nova foto e/ou vídeo comprobatórios para ser reavaliado pela banca de recursos administrativos da Verificação da Veracidade da Autodeclaração; ou
  - b) Forma presencial: o candidato deverá selecionar, no sistema de matrícula on-line, a opção de recurso administrativo presencial, apresentar justificativa e comparecer no dia 04/04/2025, no horário de Mato Grosso do Sul, das 8h às 11h e das 13h às 16h, portando um documento de identificação oficial com foto, em um dos locais abaixo:

CIDADE	UNIDADE	LOCAL
Aquidauana	Campus de Aquidauana - Unidade II - Rua Oscar Trindade de Barros, 740 - Bairro Serraria	Bloco B, Sala de Aula 7
Campo Grande	Cidade Universitária - Avenida Costa e Silva S/N - Pioneiros	Setor II - Bloco 6, Complexo EaD e Escola de Extensão (Agedad) - Sala 2
Chapadão do Sul	Campus de Chapadão do Sul - Avenida Rio Paraguai, 5167 - Bairro Greenville	Bloco 1, Sala 2
Corumbá	Campus do Pantanal - Unidade II - Rua Poconé, 475 - Universitário	Sala 15
Ponta Porã	Campus de Ponta Porã - Rua Ibiré Vieira, s/n – Residencial Julia Oliveira Cardinal	Sala 18203
Três Lagoas	Campus de Três Lagoas - Avenida Capitão Olinto Mancini, 1662 - Centro	EMAJ - Escritório Modelo de Assistência Jurídica, Salas 1 e 2

- 2.4.1. O candidato não poderá utilizar maquiagens ou qualquer outro acessório que possa prejudicar a avaliação da Banca de Verificação da Veracidade da Autodeclaração.
- 2.4.2. É de responsabilidade exclusiva do candidato, ao interpor o recurso administrativo, selecionar a opção de recurso administrativo, seja presencial ou on-line, conforme sua preferência. O candidato que optar pelo recurso administrativo presencial deverá comparecer ao local escolhido, na data e horário estipulados neste Edital.
- 2.4.3. As despesas com a participação no recurso administrativo presencial ocorrerão por conta do candidato, sem direito a alojamento, alimentação, transporte e/ou resarcimento de despesas.
- 2.4.4. O candidato que optar pelo recurso administrativo presencial e deixar de comparecer ou não anexar o formulário de recurso administrativo, conforme **ANEXO III**, não terá sua condição comprovada e implicará no indeferimento do recurso administrativo pela Banca de Verificação e na perda

automática da vaga pelo candidato.

2.5. O candidato que interpuser recurso administrativo deverá acompanhar a divulgação do resultado no endereço eletrônico <https://propp.ufms.br/diretorias/processo-seletivo-unificado-pos-graduacao-2025-1/>.

2.6. Em nenhuma hipótese caberá recurso administrativo da decisão que apreciar o recurso.

Campo Grande, 02 de abril de 2025.

BEATRIZ LIMA DE PAULA SILVA  
Pró-Reitora de Pesquisa e Pós-Graduação

ANEXO I AO EDITAL Nº 102/2025 - PROPP/UFMS

**RESULTADO PRELIMINAR DAS PESSOAS PRETAS OU PARDAS**

Insc.	Cota	Resultado
202539718	AA	Verificado

ANEXO II AO EDITAL Nº 102/2025 - PROPP/UFMS

**FORMULÁRIO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO**

RECURSO CONTRA DECISÃO RELATIVA À **AVALIAÇÃO DA VERACIDADE DA AUTODECLARAÇÃO DE CANDIDATOS PRETOS/PARDOS OU PESSOAS COM DEFICIÊNCIA**, publicado no Edital nº 102/2025, da Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação da Universidade Federal de Mato Grosso do Sul.

Eu, ..... , portador/a do CPF nº....., inscrição nº....., para concorrer a uma vaga no PROCESSO SELETIVO PARA PROVIMENTO DE VAGAS NOS CURSOS DE PÓS-GRADUAÇÃO OFERECIDOS PELA UFMS PARA INGRESSO NO 1º SEMESTRE DE 2025, apresento recurso junto à Banca, contra decisão que consta no referido Edital.

A decisão objeto de contestação é:

.....  
.....  
.....

decisão que está contestando).

Os argumentos com os quais contesto a referida decisão são:

.....  
.....  
.....

....., ..... de ..... de 2025.

Assinatura do candidato



Documento assinado eletronicamente por Beatriz Lima de Paula Silva, Pró-Reitor(a), Substituto(a), em 02/04/2025, às 14:31, conforme horário oficial de Mato Grosso do Sul, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.ufms.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.ufms.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador 5534043 e o código CRC FD4DDB52.

**GABINETE DA PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO**

Av Costa e Silva, s/nº - Cidade Universitária  
Fone: (67) 3345-7190 / 3345-7184  
CEP 79070-900 - Campo Grande - MS